

# Prefeitura do Município de São Paulo

## LEI N. 4527, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

Autiza a despesa a imputar-se a crédito de C. 3.000.000,00 da dotação de "Despesas de Administração", na Exposição comemorativa do IV Centenário da Cidade de São Paulo.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**, Vice-prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de agosto de 1954, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — E' o Executivo autoriza a despesa a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), na instalação do "Salão do Município", na Exposição comemorativa do IV Centenário da Cidade de São Paulo.

Art. 2.º — Para atender as despesas com a execução desta lei, fica aberta, na Secretaria das Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à verba 100.5024 — Despesas Diversas, do orçamento vigente, que será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível do exercício de 1953.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de agosto de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito em exercício,  
**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,  
**Francisco Gomes da Silva Prado**  
O Secretário das Finanças,  
**Valentim do Amaral**

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de agosto de 1954.

O Diretor, **Hedair Labre França**

## LEI N. 4528, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre licença especial para funcionamento do comércio no recinto da Exposição do IV Centenário e I Feira Internacional da Cidade de São Paulo.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1954, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Mediante licença especial e pagamento dos tributos devidos, será permitido, com exceção das segundas feiras, o funcionamento diário do comércio, inclusive nos domingos e feriados, para os estabelecimentos localizados no recinto da Exposição do IV Centenário e I Feira Internacional da Cidade de São Paulo no Parque Ibirapuera.

Art. 2.º — A licença a que se refere o artigo anterior abrangerá, no máximo, o período de 9 de julho de 1954 a 25 de janeiro de 1955, permitindo o comércio durante o horário de funcionamento da Exposição e da Feira Internacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de agosto de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito em exercício,  
**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,  
**Francisco Gomes da Silva Prado**  
O Secretário das Finanças,  
**Valentim do Amaral**

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de agosto de 1954.

O Diretor, **Hedair Labre França**

## LEI N. 4529, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre isenção de imposto de diversos.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1954, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam isentos do pagamento do imposto de diversos, os imóveis de acesso:

a) ao recinto da Exposição do

## IV Centenário da Cidade de São Paulo:

b) nos pavilhões e demais edifícios onde se achem expostos produtos relacionados com a Exposição;

c) as instalações e recintos onde se pratiquem diversões populares.

Parágrafo único — A isenção de que trata esta lei limita-se ao tempo de duração da Exposição do IV Centenário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de agosto de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito em exercício,  
**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,  
**Francisco Gomes da Silva Prado**  
O Secretário das Finanças,  
**Valentim do Amaral**  
O Secretário de Educação e Cultura,  
**Valério Glu**

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de agosto de 1954.

O Diretor, **Hedair Labre França**

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHOS

Isenção de impostos: — Congresso de História Comemorativa do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, Requerimento sem número — Deferido com fundamento no art. 394, b, do decreto n. 1.438, de 1951.

Concessão de Empréstimo: — Julia Silveira Lima Ramos, Requerimento sem número — Deferido, em caráter excepcional.

Retificação: — Expediente do dia 19-8-1954.

Penalidade: — Ofício 100-54 da Comissão de Correção, Requerimento sem número — Anúncio ao Dr. Herman Soboh a pena de repressão com fundamento no art. 213, III, combinado com o art. 223, do Decreto-lei n. 13.030, do Estado de São Paulo e a de advertência a Ana Carmela C. Manfrini, Educadora Sanitária, à vista do relatório da Comissão de Correção.

## PORTARIA N. 167, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista e constante do processo n. 77.450 de 1954, e nos termos do Ato n. 663 de 10 de agosto de 1954, resolve cessar a licença concedida, a título precário, para funcionamento do estabelecimento situado à Rua Benjamin de Oliveira n. 291.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de agosto de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito em Exercício — **JOSE PORPHYRIO DA PAZ**

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETARIO

#### DESPACHOS

Licença-Prêmio — Osvaldo Dias Chaves — 109.977-54 — Deferido, à vista das informações — Ruth Gonzaga de França Aranha, — Deferido, em face das informações.

Flávio Prestes, requerimento n. — Concedo.

Licença-Prêmio — Retificação — João Pedro da Silva — 121.201-54 — Indeferido, à vista das informações de Exp. — José Marcelino Teixeira, 125.569-54: — A vista do resolvido no processo n. 39.529-54 e informação de S. H., na fls. 4, defiro, apenas, o gozo de três meses de licença-prêmio, relativos ao 2.º quinquênio a que faz jus o requerente.

## PORTARIAS EXPEDIDAS

Removendo "ex-offício" a Sra. Efigênia de Freitas Reina Escrivãria, padrão "G" do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene para a Secretaria das Finanças.

Designando o Sr. Augusto Mezin Tesoureiro padrão "L", do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, para servir junto à Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, com prejuízo de funções e vencimentos e sem prejuízo de demais direitos e vantagens de seu cargo, até o fim do corrente ano.

Determinando: que a Sra. Maria Stella da Silva Barbosa, Auxiliar de Escritório, Referência de salário X, da Sub-Prefeitura de Santo Amaro, passe a exercer suas funções na Divisão de Bibliotecas Infante-Juvenis e Cinema Educativo, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura;

que o sr. João Evaristo de Campos, Auxiliar de Escritório, Referência 13, da Divisão de Carnes e Pescados, do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene, passe a exercer as suas funções na Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios do Departamento de Serviços Municipais da Secretaria de Obras;

que o sr. Pedro Lins Wanderley, Auxiliar Prático de Veterinário — Ref. 13-C, da Divisão de Carnes e Pescados do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene, passe a exercer suas funções na Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios da Secretaria de Obras.

Removendo "ex-offício" a Sra. Elza de Carvalho Soares, Escrivãria, padrão "G", da Divisão de Ruas e Estradas do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras, para a Divisão do Pessoal do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos.

## Departamento do Expediente e do Pessoal

### GABINETE DO DIRETOR

#### DESPACHOS

Averbação: João Pedro Pereira, 126.108-54 — Averbe-se, nos termos do § 2.º do artigo 29 da Lei 4.060-51, o tempo de 9 meses de licença-prêmio não gozada, correspondente aos 3 primeiros quinquênios de efetivo exercício.

Bernardo de Barros, 128.233-54 — Averbe-se, nos termos do § 2.º do artigo 29 da Lei 4.060-51, o tempo de 12 meses de licença-prêmio não gozados, correspondente a 4 quinquênios de efetivo exercício.

João da Silva Oliveira, 77.916-54 — Nos termos do artigo 55 da Lei 4.060-51 e à vista da certidão de fls. 3, averbe-se, ao requerente, para fins de aposentadoria, o tempo de um ano, quatro meses e dezessete dias de serviços prestados à Prefeitura da Estância de Socorro deste Estado.

José Monteiro Ramos, 98.384-54 — A vista da averbação processada na forma do despacho de 27-4-53, fls. 2v., do processo n. 159.258-52, fica declarado sem efeito o despacho de 18-6-54, exarado às fls. 2v. deste processo.

Luiz dos Santos Gaspar, 98.445-54 — Averbe-se, nos termos do artigo 29 — § 2.º, da Lei n. 4.060-51, o tempo de 3 meses de licença-prêmio não gozada, correspondente ao 1.º quinquênio de efetivo exercício.

José Cardoso Gouveia, 93.976-54 — Averbem-se, nos termos do artigo 29 — § 2.º, da Lei 4.060-51, 15 meses de licenças-prêmio não gozadas, correspondentes a 5 quinquênios de efetivo exercício.

Licença sem vencimentos: Orestes Bianco Disessa, requerimento n. — Concedo, em prorrogação, sem vencimentos, 360 dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Madeleine Carrier, 125.284-54 — Concedo a licença, sem percepção de salário, por 360 dias tendo em vista as informações e o pronunciamento dos órgãos da Secretaria de Higiene.

José Julio de Faria 103.907-54 — Deferido, nos termos das informações.

Aposentadoria: Henrique Reyes Fernandes, 71.748-54 — Indeferido. A aposentadoria do requerente somente poderá ocorrer quando completado o período de 4 anos consecutivos de licenciamento.

Licença-prêmio: Adão Corcione, 112.389-54 — A vista da desistência do requerente expressa às fls. 3 — anote-se e arquite-se.

Salário-família: Manoel dos Santos Neves, 166.667-53 — Indeferido o pedido, por falta de apólo legal.

Dispensa: Mem. da Divisão de Limpeza Pública referente ao sr. Horácio Corrêa dos Reis, 118.002-54 — Dispense-se o servidor.

Diversos: Leonor Barbosa Marques, 139.389-54 — Aparecida de Moraes Barros Cruz, 140.584-54 — Maria Anacida Delbino, 139.944-54 — Maria José Verissimo de Oliveira, 141.728-54 — Jande de Souza, 139.930-54 — Virgílio Augusto de Souza, 140.840-54 — Indeferido o pedido, à vista do Decreto n. 2.636-54. Arquite-se.

Salário-família: Manoel Roberto da Cruz, 135.554-54 — Arthur Leandro da Silva 132.740-54 — Lazaro Antonio do Amaral 130.109-54 — João Luiz da Silva, 133.002-54 — José Braz 132.642-54 — João Marques da Cruz 133.000-54 — Antonio Goncalves 133.992-54 — Jordino Caetano 136.025-54 — Pereira-Garindo 135.544-54 — Elol Nicolau 127.918-54 — João Domingos 127.790-54 — Benedito Gonçalves de Faria 128.194-54 — João Alves do Prado 127.788-54 — Antonio Viola 133.309-54 — José Diogo Martins 133.308-54 — João Batista Panico 129.473-54 — Antonio Gomes 132.862-54 — Sebastião Souza Bueno 129.159-54 — Anastácio de Souza 127.970-54 — Natal Wenceslau 127.972-54 — Manoel Flores 133.389-54 — Horacio Domingues de Azevedo 129.483-54 — Maurilio José do Bem 132.059-54 — Dorival de Barros 132.203-54 — Lazaro Barros 132.515-54 — Gilberto Francisco dos Santos 133.004-54 — Antonio Rossi 132.897-54 — Agostinho Antonio do Nascimento — João Silverio da Silva 132.037-54 — Paulo Rossetti 129.694-54 — Miguel Furtado Ramos 135.631-54 — João Ribeiro da Silva 135.555-54 — Concedo salário-família aos alimentários, apurados nos respectivos processos, os quais deverão apresentar-se em EXP. 204 dentro do prazo de 10 dias, sem que não lhes será feito o pagamento correspondente. — José Juvenino de Almeida — Concedo salário família em razão da alimentária Dina Juvenino de Almeida, devendo o requerente, para fazer jus ao benefício, apresentar o alimentária na Seção de Identificação (EXP. 204) dentro do prazo de 30 dias sem o que não lhe será feito o pagamento correspondente de acordo com a Lei n. 4.095-51 a partir de 1.º de julho de 1954.

Contagem de tempo: Cirineu Silva 040.299-54 — Averbem-se no prontuário do requerente o tempo prestado ao Teatro Municipal, no total de 2 anos, 1 mes e 21 dias nos termos do artigo 97 do Dec. Lei 13.030 de 1942.

Salário-família: Jachinto de Oliveira 121.199-54 — Indeferido a vista do dis. no art. 5.º da Lei 4.095-51.

107.876-54 — Maria Rezende Bernardo — Com fundamento no artigo 21 da Lei 4095-51, autorizo a continuação de pagamento do salário-família em razão dos alimentários Flavio, Eri e Adilson Bernardo, filhos do falecido servidor, sr. Antonio Bernardo, a partir de junho de 1953 e concedo o benefício em razão da menor Sandra Regina Bernardo, filha, também do ex-servidor a partir de dezembro de 1953.

Adicionais — Geraldo Ribeiro da Costa 135.923-54, completara 15 anos de efetivo exercício em 21-10-54, devendo aguardar oportunidade. — Irges Gomes Cardim Frungido, 135.663-54, completara 10 anos de efetivo exercício em 14-10-54, se até aquela data não der falta nem tirar licença. — Walter Fernandes Ramos 134.506-54, completara 15 anos de efetivo exercício em 19-5-1955, se até aquela data não der faltas nem licenças.

Licença prêmio — Hermilino

## TITULOS EXPEDIDOS

Aposentando: — a partir desta data, os srs. José Borges, extranumerário diarista da Divisão de Construção do Departamento de Obras Públicas e Luiz Justo de Almeida, extranumerário diarista da Divisão de Gêneros do Departamento de Abastecimento;

a pedido, os srs. Agenor Pontes, Oficial Administração Chefe de Seção, padrão "R", de Sarnato — Américo Alcântara Salles, operário incluído no quadro, padrão, "E", de Serv. — Gonçalo Teófilo de Godoy, operário incluído no quadro, padrão "E", de Serv. — João Bernardino Senna, operário incluído no quadro, padrão "G", de Obras — Antonio Marques, Motorista, padrão "I", de Serv. — Antonio Augusto Manziro, operário incluído no quadro, padrão "F", de Obras — Antonio de Souza Portugal, operário incluído no quadro, padrão "F", de Obras — Miguel Garone, Motorista, padrão "I", de Serv. — Augusto Conceição, Motorista, padrão "H", de Serv. — Eduardo Bandini, Motorista, padrão "H", de Serv. — Jason de Souza Melo, Escrivãria, padrão "J", de Urbí — José Manoel Afonso, Escrivãria, padrão "J", de Hig. — João Fernandes, operário incluído no quadro, padrão "E", de Obras — Julio Hernandez, Fotógrafo, padrão "I", de Exp. — Benjamin Francisco Nascimento, operário incluído no quadro, padrão "E", de Obras.

Augusto dos Santos 041.379-54. — Em face do informado por Exp. 201, averbem-se em dobro, as licenças prêmio correspondentes aos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º quinquênios de efetivo exercício, nos termos do artigo 29 paragrafo 2.º da Lei n. 4060-51. Quanto a licença prêmio referente ao 2.º q. está prejudicada em face do disposto no artigo acima referido, à vista dos seus assentamentos.

Melhoria situação — Pedro Fuzetti 131.659-54 — Indeferido à vista do informado por Exp. 201.

Retificação nome — Matel Toth 058.488-54 — A vista dos documentos apresentados e cujas cópias constam a fls. 2 e 7 deste, autorizo a retificação do nome do requerente para Matel Toth.

Aproveitamento — Manoel Ray mundo 109.041-54 — Indeferido à vista do informado por Exp. 201.

Roldão Mathias do Prado 057.633-54, Tendo o requerente sido atendido conforme informa Exp. 201, nada mais há a providenciar, arquite-se.

Licença — Renato Mendonça — 137.995-54 — Licencie-se de acordo com o informado acima.

## PORTARIA EXPEDIDA

Concedendo licença prêmio, por 180 dias, ao sr. Antonio Pedro dos Santos, extranumerário diarista da Divisão de Carnes e Pescados do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene.

## TITULOS EXPEDIDOS

### Concedendo Adicional:

de 5% aos srs. Benedito Mura, Artur Alves Junior, Inah Rangul Caropreso, Elza Ramos, Maria Auxiliadora Costa;

de 10% aos srs. Heicio Menetti, Maria Amelia Simões, Oscar Ribeiro Gomes, Teresa Ana Josefina Marota, Pedro Scola;

de 15% aos srs. José Scagliano Rago, João Vieira, Eduardo Amaralino, José Toledo de Almeida, Giselda Rupulo;

de 20% aos srs. Giselda Rupulo, Alvaro Pires Correa, Ary Arriovado Eboli, Mauro da Silva Silva Prado, Luiz Carnevale, José Pedro Cintra da Silveira;

de 25% aos srs. Romeu Luciano Vitorazzo e Luiz Galhardo.

## PORTARIAS EXPEDIDAS

Determinando que o Sr. José Benedito Correia das Neves, extranumerário diarista, da Divisão do Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, passe a exercer as funções de "motorista", na Divisão de Limpeza Pública, do Departamento de Higiene e Saúde, da Secretaria de Higiene.

Dispensando por abandono, o Sr. Vitorio Chiarastella, extranumerário diarista, da Divisão de Ruas e Estradas, do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras.

Licenciando: por dez (10) dias, a partir de 16-8-54, o Sr. Roldão Ferreira de Barros, Escrivãria, padrão "I", do Departamento Jurídico, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos;

sem percepção de salários, os srs. Roberto Marone, Auxiliar de Escritório, Referência de salário 10-C, do Departamento Jurídico, Divisão da Contabilidade, por seis meses, e Nadyr dos Santos Lucas, Auxiliar de Escritório, Referência de Salário 10-C, da Divisão de Ruas e Estradas do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras, por 180 dias, devendo ser iniciada dentro de dez dias a partir da data da publicação.

Licenciando sem vencimentos, por trezentos e sessenta dias, o sr. Jorge Pereira, Engenheiro, padrão "R", do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, devendo ser iniciada dentro de dez dias, a partir da data da publicação.

Concedendo Licenças-Prêmio: por 90 dias, para serem iniciadas dentro de dez dias, a partir desta data, aos srs. João Pedro Capel Martin, Guarda, padrão "F", de Hig., e Pedro Chiara Escrivãria, padrão "H" de Abast.;

por 90 dias, aos srs. João Bista, de Hig. — Marcelo dos Santos, Davi Ferreira dos Santos, José Moreira dos Santos e Paulo Seppl, todos extranumerários-diaristas de Serv.

Seção de Previdência

Deverá comparecer na Seção de Previdência, do Departamento do Expediente e do Pessoal, Rua Friburgo de Abreu 90, 9.º andar, à fls. 907, as seguintes pessoas:

Maria Miranda de Oliveira — Processo N. 113.685-50.

Aurora Pinto (2 a Chamada) — Processo N. 15.260-53.

Seção de Previdência

Deverá comparecer na Seção de Previdência, do Departamento do Expediente e do Pessoal, Rua Friburgo de Abreu 90, 9.º andar, à fls. 907, as seguintes pessoas:

Maria Miranda de Oliveira — Processo N. 113.685-50.

Aurora Pinto (2 a Chamada) — Processo N. 15.260-53.